

**SEMINÁRIO SOBRE PESAGEM EM RODOVIAS
AGO/2001**

GT – 2 BALANÇAS

DECISÕES E RECOMENDAÇÕES

PONTOS ONDE HOUE CONSENSO

1. Necessidade de atualização da legislação em vigor, que trata da regulamentação metrológica sobre veículo tanque rodoviário, Portaria INMETRO n.º 59/93, objetivando o aprimoramento do controle metrológico, bem como a inclusão de novas formas de tratamento para os diversos tipos de tanque, permitindo a otimização no transporte de produtos líquidos.

AÇÃO: Ação por parte do INMETRO, consulta pública em Setembro/2001.

2. Necessidade da implantação de Regulamento Técnico Metrológico (RTM) sobre sistemas de pesagem dinâmica, objetivando uniformizar e atualizar os procedimentos existentes, bem como implementar o controle metrológico aplicado a estes instrumentos.

AÇÃO: Ação por parte do INMETRO – Elaboração do projeto de RTM (Fase Final), estimado para ir a consulta pública em Outubro/2001.

3. Necessidade de adoção de sistemática pelos órgãos governamentais, aplicada aos veículos tanque rodoviários, que exija e contemple a forma de comprovação da tara desses veículos, quando da realização do controle metrológico ou das inspeções de cargas perigosas, contribuindo, assim, para a conservação das rodovias.

(Ver item 1 dos PONTOS ONDE NÃO HOUE CONSENSO das DECISÕES E RECOMENÇÕES do GT-1 VEÍCULOS)

**SEMINÁRIO SOBRE PESAGEM EM RODOVIAS
AGO/2001**

GT – 2 BALANÇAS

DECISÕES E RECOMENDAÇÕES

PONTOS ONDE HOUE CONSENSO (CONTINUAÇÃO)

4. Necessidade de uma permanente interação e articulação entre os segmentos envolvidos, iniciativa privada e governo, objetivando a realização de parcerias que possibilitem:

- a disseminação de informação de interesse para os transportadores, concessionárias e usuários, tais como a elaboração de cartilhas e publicações;
- a implementação ou implantação da legislação pertinente, pelos órgãos governamentais, que facilitem sua adoção ou aplicação; e
- a realização de seminários, encontros técnicos e participação em grupos de trabalho para discussão de temas de interesse e elaboração de propostas de regulamentação.

AÇÃO: Estudar modelo de colaboração com Sec. Estadual de Transportes de São Paulo – DER, Área de Segurança Viária. Estudar a viabilidade da proposta de equipamento formulada pelo IPEM-SP. Sugerir à FENATRAM a realização de workshops durante os eventos por ela promovidos.

5. Estabelecer diretrizes e procedimentos para assegurar o uso adequado das balanças portáteis nos locais de operação.

AÇÃO: INMETRO/IPEM-SP elaborará uma proposta (cartilha) a ser submetida aos usuários até Outubro/2001.

6. Quando da utilização de balanças portáteis em diversos pontos, os parâmetros obtidos durante a verificação deverão ser inseridos no equipamento por pessoas devidamente autorizadas, quando o equipamento não possuir a possibilidade de selecionar N pontos automaticamente.

AÇÃO: INMETRO definirá os procedimentos através de RTM, a ser colocado em consulta pública até Outubro/2001.

7. Padronizar a utilização de Lacre.

AÇÃO: Ação do INMETRO através de NIE-DIMEL.

**SEMINÁRIO SOBRE PESAGEM EM RODOVIAS
AGO/2001**

GT – 2 BALANÇAS

DECISÕES E RECOMENDAÇÕES

PONTOS ONDE NÃO HOUVE CONSENSO

1. Quanto à necessidade de aferir as balanças móveis em todos os pontos de utilização, visto que a legislação atual não exige tal prática.
2. Permitir que as balanças móveis possam ser utilizadas com acessórios de equalização (rampas e/ou grelhas), se aprovadas para tal.
3. Responsabilidade pelo uso / liberação da balança após reparo, sem que passe por uma nova aferição oficial.
4. Retornar à prática de autuação por excesso de peso nos eixos, com revogação da Resolução 104/99 do CONTRAN.